



Ata da 15ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro**, às dezesseis horas e
2 quatro minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google
3 Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Normas e Recursos,
4 sob a presidência da Pró-Reitora de Administração, **Administradora Jaqueline Fritsch**,
5 contando com a participação do Vice-Reitor, Professor **Antonio Oliveira de Souza**, dos
6 Pró-Reitores e/ou representantes: **Uiliam Rangel Amorim Souza (PROTIC)**, **Clayton**
7 **da Silva Barcelos (PROGEP)**, **Leriane Silva Cardozo (PROPLAN)** e **Anderson Breno**
8 **Souza (PROEC)**; dos Diretores de Centro: **Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV)**,
9 **Luís Gustavo Henriques do Amaral (CCET)**, **Rafael da Conceição Simões (CCBS)** e
10 **Bruno Trindade Reis (CMLEM)**; da Representante dos Servidores Técnico-
11 Administrativos em Educação: **Bárbara Patrícia da Silva Bandeira**; e da Participante
12 Convidada: **Ana Cristina Santos de Jesus** – Representando as(os) Bibliotecárias(os) da
13 UFOB; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes**; **2) Apreciação do Parecer do**
14 **Relator referente à Proposta de Resolução que Institui o Regulamento Geral das**
15 **Bibliotecas da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pelo**
16 **Gabinete da Reitoria, Processo 23520.008225/2023-35, Relator: Conselheiro**
17 **Anderson Breno Souza**. Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente, Administradora**
18 **Jaqueline Fritsch**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 15ª
19 Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos, assessora ao Conselho
20 Universitário da UFOB. Deu boas-vindas à convidada Ana Cristina Santos de Jesus –
21 Representando as(os) Bibliotecárias(os) da UFOB. Em seguida, passou ao primeiro ponto
22 da pauta: **1) Informes**. Não havendo informes, passou a palavra ao Relator para
23 apresentação do segundo ponto da pauta: **2) Apreciação do Parecer do Relator**
24 **referente à Proposta de Resolução que Institui o Regulamento Geral das Bibliotecas**
25 **da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pelo Gabinete**
26 **da Reitoria, Processo 23520.008225/2023-35, Relator: Conselheiro Anderson Breno**
27 **Souza**. O conselheiro **Anderson Souza** cumprimentou a todos e passou à leitura do
28 Parecer. Em suas considerações, registrou que a proposta de Resolução visa orientar e
29 normatizar toda e qualquer atividade, desenvolvida e/ou prestada pelas bibliotecas da
30 UFOB, bem como regulamentar o seu funcionamento para melhor eficiência na
31 disseminação da informação e no apoio ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.
32 Informou que não houve contribuições específicas para o documento analisado, apenas
33 um elogio referente ao bom funcionamento da biblioteca. Fez as seguintes
34 recomendações, a saber: a) Inserir um espaço após a abreviação da palavra artigo (Art.) e
35 antes do número que o identifica em toda a resolução; b) Acrescentar os recuos de
36 parágrafo, conforme o MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA
37 REPÚBLICA, e realizar a revisão da formatação em toda a resolução; c) alterar todos os
38 incisos da resolução para que iniciem com letras minúsculas; d) Alterar o preâmbulo da
39 proposta de resolução, justificado pela necessidade de retirar as menções aos atos



40 administrativos de organização interna, passando à seguinte redação: CONSIDERANDO
41 a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 013, de 09 de dezembro de 2021, do Conselho
42 Universitário - Consuni, que trata do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste
43 da Bahia UFOB; e) alterar o Art. 1º da proposta de resolução para substituir o “;” por “,”
44 , passando à seguinte redação: Art. 1º Esta resolução institui o Regulamento Geral das
45 Bibliotecas da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB estabelecendo normas
46 para acesso às Bibliotecas UFOB, usuários, direitos e deveres, acervo, circulação de
47 materiais, uso dos equipamentos de tecnologia, depósito de trabalhos de conclusão de
48 cursos e das responsabilidades e penalidades; f) alterar o Art. 2º da proposta de resolução
49 para corrigir o posicionamento da vírgula e acrescentar artigo antes da palavra “situada”,
50 passando à seguinte redação: Art. 2º As Bibliotecas da Universidade Federal do Oeste da
51 Bahia, identificadas como Bibliotecas UFOB, são órgãos vinculados aos campi, sendo a
52 Biblioteca Central a situada no Campus Reitor Edgard Santos; g) alterar o Art. 3º da
53 proposta de resolução para corrigir o plural de campus, passando à seguinte redação: Art.
54 3º As Bibliotecas UFOB estão distribuídas na estrutura multicampi e seu funcionamento
55 dar-se-á de acordo com a dinâmica dos campi de lotação; h) alterar o Art. 5º da proposta
56 de resolução para excluir palavra “da” duplicada, passando à seguinte redação: Art. 5º As
57 Bibliotecas UFOB têm por finalidade apoiar ao ensino, à pesquisa, extensão e inovação,
58 promover a disseminação da informação e disponibilizar para seus usuários recursos
59 informacionais e de tecnologia; i) alterar o Art. 9º da proposta de resolução para melhor
60 compreensão da mensagem, passando à seguinte redação: Art. 9º Os usuários deverão
61 guardar seus pertences nos guarda-volumes disponibilizados, sempre que necessário,
62 durante o acesso e permanência nos espaços das bibliotecas da UFOB; j) corrigir as
63 numerações das seções do capítulo III, pois da seção I vai direto para a seção III; k)
64 Inverter a ordem dos incisos IV e V do Art. 20 e a redação do seu último inciso para
65 adequar a ordem e exibir o significado da sigla TCC, passando à seguinte redação: IV -
66 receber declaração nada consta/certidão para fins de comprovar regularidade nas
67 Bibliotecas UFOB; V - receber declaração de depósito dos Trabalhos de Conclusão de
68 Curso - TCC nas Bibliotecas UFOB; l) alterar o inciso V do Art. 22 da proposta de
69 resolução para melhor escrita do texto, passando à seguinte redação: V - atender
70 solicitações de devolução do material emprestado, mesmo antes do prazo estabelecido
71 para a devolução; m) alterar o Art. 25 da proposta de resolução para melhor escrita do
72 texto, passando à seguinte redação: Art. 25 As Bibliotecas UFOB têm a competência de
73 reduzir ou ampliar prazos, solicitar devolução, alterar a quantidade de títulos e exemplares
74 para empréstimos e suspender a circulação de materiais em situações justificáveis, como;
75 n) corrigir as numerações das subseções do capítulo V, pois da subseção III passa para a
76 subseção II e depois vai para a subseção IV; o) alterar o Art. 41 da proposta de resolução
77 para permitir renovações de empréstimos concedidos entre bibliotecas enquanto
78 permanecer a configuração de disponibilidade pela biblioteca cedente, passando à
79 seguinte redação: Art. 41 O prazo de empréstimo entre bibliotecas será de um semestre
80 com possibilidade de renovação semestral, mediante disponibilidade informada pela
81 biblioteca fornecedora e respeitando o limite do material informacional por ela



82 estipulado; p) alterar o Art. 45 da proposta de resolução, incluindo o seu parágrafo único,
83 para melhor compreensão do texto e definição do que se deseja regulamentar no artigo,
84 passando à seguinte redação: Art. 45 A devolução deverá ser realizada na própria
85 biblioteca onde ocorreu o empréstimo. Parágrafo único. Em situações excepcionais como
86 encerramento de vínculo, desistência, abandono, trancamento de curso e férias
87 acadêmicas a devolução poderá ocorrer em qualquer uma das Bibliotecas da UFOB; q)
88 alterar o Art. 56 da proposta de resolução para inserção de vírgula, passando à seguinte
89 redação: Art. 56. A solicitação de reserva será realizada pelo próprio usuário, no catálogo
90 on-line das Bibliotecas UFOB, que poderá reservar até 05 (cinco) títulos; r) alterar o Art.
91 66 da proposta de resolução para melhor compreensão do texto, passando à seguinte
92 redação: Art. 66. Em caso de atraso na devolução do empréstimo domiciliar e/ou da chave
93 do guarda-volumes, o usuário será suspenso pela quantidade de dias de atraso, em dias
94 corridos, considerando sábados, domingos e feriados; s) alterar o inciso III do Art. 84 da
95 proposta de resolução para correção da numeração do anexo e para inserção da
96 obrigatoriedade da entrega também da “Declaração de Entrega do Trabalho de Conclusão
97 de Curso”, passando à seguinte redação: III - o usuário deverá preencher as declarações
98 de entrega do Trabalho de Conclusão de Curso e de Depósito, de acordo com os Anexos
99 I e II da presente Resolução; t) Alterar a ordem e numeração do Art. 90, que passa a ser
100 o 89, assim como seu texto, para prever a submissão de alterações à CNR, passando à
101 seguinte redação: Art. 89. Este documento poderá ser revisado pela Comissão de
102 Bibliotecas, conforme necessidade ou obsolescência dos artigos, sendo as sugestões de
103 alteração submetidas à apreciação pela Câmara de Normas e Recurso – CNR; u) Alterar
104 no art. 89, que passa a ser o art. 90, a instância competente para resolução de casos
105 omissos, considerando a competência da Câmara de Normas e Recurso – CNR prevista
106 no Regimento Geral da UFOB, passando à seguinte redação: Art. 90. Os casos omissos
107 serão resolvidos no âmbito da Câmara de Normas e Recurso – CNR; v) realizar a revisão
108 completa de formatação da proposta de resolução, considerando o estabelecido pelo
109 Decreto nº 9.191/2017, que estabelece normas para a redação dos atos normativos, e pelo
110 Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Diante das considerações
111 apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação da
112 Proposta de Resolução que Institui o Regulamento Geral das Bibliotecas da Universidade
113 Federal do Oeste da Bahia – UFOB. Concluída a apresentação do Parecer, a **Presidente**
114 **Jaqueline Fritsch** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas
115 considerações. Os conselheiros **Antonio Souza, Uiliam Souza, Jaqueline Fritsch, Rafael**
116 **Simões, Leriiane Cardozo, Anderson Souza** e a convidada **Ana Jesus** apresentaram
117 dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i) Recomendação
118 de inserir menção das legislações vigentes que regulamentam a matéria no preâmbulo da
119 resolução, sem menção direta a normativos internos; ii) indicação de alterar o art 1º, para
120 desmembrar o objeto principal das demais especificidades da regulamentação; iii)
121 sugestão de ajuste do art. 11 para detalhamento dos membros da comunidade acadêmica;
122 iv) solicitação de ajustar os incisos que iniciam em letra maiúscula para minúscula; v)
123 solicitação de alterar em todo o documento a palavra “discente” por “estudante”, por ser



124 o termo adotado nos normativos institucionais; vi) dúvida sobre o art. 17, se de fato tem
125 necessidade de fazer a atualização semestral, e sugestão de renovação por necessidade;
126 vii) esclarecimento quanto ao art. 17, que a renovação semestral é devida por conta de
127 estudantes que, por vezes, saem da Instituição sem dar baixa no cadastro, com pendências
128 de devolução de livros, então é importante o controle semestral; viii) observação de que
129 no Regulamento de Ensino de Graduação existe dispositivo prevendo que o estudante
130 perde o vínculo se passar um semestre sem fazer registro de matrícula; ix) sugestão de
131 que as Bibliotecas solicitem da Secretaria Acadêmica – S.A comunicação sobre os
132 estudantes que não fizeram a renovação do vínculo para que a Biblioteca tenha os dados
133 atualizados; x) sugestão de incluir dispositivo prevendo, para os servidores, que antes do
134 envio do processo de saída do servidor ao Ministério da Educação - MEC seja feita
135 consulta tanto à Biblioteca, quanto à Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e
136 Comunicação - PROTIC para averiguar se existem bens sob suas posses, para que possa
137 ser feita a devolução antes da saída; xi) sugestão de que seja prevista a validação das
138 pendências junto à S.A e PROTIC, mas não a forma, que pode ser melhor aperfeiçoada
139 posteriormente com as necessidades encontradas; xii) observação de que a Biblioteca dá
140 prazo para o cumprimento das devoluções, mas que os estudantes que abandonam os
141 cursos não se preocupam com multas e acabam levando os livros; xiii) sugestão de
142 inclusão na relação de usuários da Biblioteca os membros externos com vínculo com a
143 Instituição; xiv) solicitação para padronizar a linguagem utilizada com a dos demais
144 normativos da Instituição de “comunidade acadêmica” para “comunidade universitária”;
145 xv) sugestão de melhorar a redação do art. 11, para ficar mais claro quem são as pessoas
146 alcançadas; xvi) observação de que é preciso diferenciar os membros da comunidade
147 externa que não tem vínculo (que podem ter acesso à Instituição mas não tem direito ao
148 empréstimo de material da Biblioteca) dos que tem vínculo (que tem direito ao
149 empréstimo de material da Biblioteca); xvii) sugestão de desmembrar o art. 10 em dois
150 para deixar mais claro; xviii) dúvidas sobre o que os membros da Comunidade Externa,
151 que não tem vínculo com a Instituição, tem direito; xix) esclarecimentos que os membros
152 da Comunidade Externa que não tem vínculo com a Instituição podem ter acesso aos
153 ambientes e pesquisar dentro da Instituição, mas não tem direito de retirar materiais para
154 levar para casa; xx) sugestão de excluir os arts. 11 e 12 e complementar o art.10, para
155 definir quem são usuários habilitados a cadastrar-se no Sistema de Bibliotecas da UFOB,
156 pois não é necessário detalhar um por um, visto que os membros da Comunidade
157 Universitária já estão definidos no Regimento Geral da UFOB; xxi) sugestão de exclusão
158 do parágrafo único do art. 79 e alteração do *caput* para contemplar a penalidade por retirar
159 material da Biblioteca sem o devido empréstimo; xxii) solicitação de excluir o parágrafo
160 único do art. 82, para padronização dos procedimentos adotados nas Bibliotecas da
161 UFOB; xxiii) solicitação de excluir o art. 90, visto que as alterações tem que ser motivadas
162 para análise pela CNR; xxiv) sugestão de alteração do art. 79 para melhor adequação do
163 texto. Após discussões, foram aprovados pelos conselheiros os destaques ao Parecer, que
164 foram acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) alterar a recomendação do item “d” deste
165 parecer, para que o preâmbulo da proposta esteja mais abrangente, passando a seguinte



166 redação: considerando a legislação específica vigente sobre a matéria em regulamentação,
167 resolve; b) alterar a recomendação do item “e” deste parecer para melhor descrição,
168 passando a seguinte redação: Art. 1º Esta resolução institui o Regulamento Geral das
169 Bibliotecas da Universidade Federal do Oeste da Bahia estabelecendo normas para acesso
170 às Bibliotecas UFOB versando sobre: I – usuários; II - direitos e deveres; III – acervo; IV
171 - circulação de materiais; V - uso dos equipamentos de tecnologia; VI - depósito de
172 Trabalhos de Conclusão de Cursos - TCC; e VII - das responsabilidades e penalidades; c)
173 alterar o Art. 10 da proposta de resolução para melhor escrita do texto, passando à
174 seguinte redação: Art 10. São usuários habilitados a cadastrar-se no Sistema de
175 Bibliotecas da UFOB: I - comunidade universitária da UFOB; II – comunidade externa
176 com vínculo com a UFOB; d) excluir os Art. 11 e Art. 12 da proposta de resolução, pois
177 estão englobados no novo Art. 10. Além disso, realizar nova numeração dos artigos
178 seguintes; e) alterar o Art. 12 da proposta de resolução para melhor escrita do texto,
179 passando à seguinte redação: Para cadastrar-se nas Bibliotecas UFOB é necessário ser
180 membro da comunidade acadêmica; f) alterar o Art. 17 da proposta de resolução para
181 melhor escrita do texto, passando à seguinte redação: Art. 17. A validação cadastral dos
182 usuários acontecerá semestralmente; g) Substituir em todo o texto a palavra discente por
183 estudante para padronização; h) alterar a recomendação do item “m” deste parecer para
184 melhor descrição, passando a seguinte redação: Art. 25 As Bibliotecas UFOB têm a
185 competência de reduzir ou ampliar prazos, solicitar devolução, alterar a quantidade de
186 títulos e exemplares para empréstimos e suspender a circulação de materiais em situações
187 justificáveis, no caso de: I - livros em pequena quantidade; II - empréstimo especial; III -
188 títulos com alta demanda; IV- ampliação de exemplares no acervo; V- títulos em situação
189 de reserva; VI - obras raras; VII - obras de referências; i) alterar o Art. 51 da proposta de
190 resolução para melhor adequação da escrita do numeral, passando à seguinte redação:
191 Art. 51 É permitido ao usuário renovar o empréstimo domiciliar por até 08 (oito) vezes;
192 j) alterar o Art. 65 da proposta de resolução para melhor redação, passando à seguinte
193 redação: Art.65 O usuário em situação irregular nas Bibliotecas UFOB será impedido de
194 efetuar empréstimo, renovação ou reserva; k) alterar o parágrafo único do Art. 65 para
195 transformá-lo em Art. 66 e permitir melhor compreensão do texto, passando à seguinte
196 redação: Art.66 São consideradas irregularidades: I - atraso na devolução do material
197 informacional emprestado; II - atraso na devolução da chave do guarda-volumes; III -
198 atraso na devolução do material especial e ou de consulta local; IV - cadastro
199 desatualizado; V - não reposição de obra danificada ou extraviada; VI – não comunicação
200 de trancamento e/ou desistência de curso; l) Excluir o parágrafo único do Art. 79 e alterar
201 a redação do caput para melhor compreensão do texto, passando à seguinte redação:
202 Art.66 É vedada a retirada de qualquer material pertencente às Bibliotecas da UFOB sem
203 o devido registro de empréstimo; m) retirar o parágrafo único do Art. 82 da proposta de
204 resolução para padronização das ações das Bibliotecas da UFOB; n) Excluir o Art. 90 da
205 proposta de resolução pois não é necessário enfatizar a CNR como meio de revisão do
206 normativo; o) Renumerar os artigos da resolução. Não havendo mais dúvidas e/ou
207 contribuições, **a Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do**



208 **Relator referente à Proposta de Resolução que Institui o Regulamento Geral das**
209 **Bibliotecas da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pelo**
210 **Gabinete da Reitoria, Processo 23520.008225/2023-35, acolhidos os Destaques**
211 **aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** A Presidente agradeceu
212 ao Relator pelo Parecer e aos responsáveis pelas Bibliotecas pela elaboração do
213 documento, e aos Conselheiros e Convidada pela presença e colaboração na discussão
214 das pautas. Às dezoito horas e quatorze minutos, a Presidente da Câmara, Administradora
215 Jaqueline Fritsch, encerrou a 15ª Reunião Ordinária da Câmara de Normas e Recursos,
216 assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a
217 mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de
218 Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os
219 presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em
220 formato digital. Barreiras, 23 de maio de 2024. Ata aprovada na 19ª Reunião Ordinária
221 da Câmara de Normas e Recursos, realizada no dia 31 de outubro de 2024.



ATA DA CNR Nº 1/2024 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/11/2024 11:14)

ANDERSON BRENO SOUZA

PRO-REITOR(A)
PROEC (11.01.02)
Matrícula: ###388#5

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 14:34)

CLAUDIO JOSE OLIVEIRA DOS REIS

DIRETOR
DEE (11.01.04.07)
Matrícula: ###649#1

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 11:50)

CLAYTON DA SILVA BARCELOS

PRO-REITOR(A)
PROGEP (11.01.23)
Matrícula: ###945#8

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 11:26)

GLEICIANNE DOURADO COSTA

COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 11:40)

JAQUELINE FRITSCH

PRO-REITOR(A)
PROAD (11.01.35)
Matrícula: ###837#1

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 15:26)

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL

DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: ###452#7

(Assinado digitalmente em 05/11/2024 09:35)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES

DIRETOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ###077#4

(Assinado digitalmente em 05/11/2024 11:23)

UILIAM RANGEL AMORIM SOUZA

PRO-REITOR(A)
PROTIC (11.01.06)
Matrícula: ###746#9

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 11:32)

VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES

DIRETOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ###343#2